



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Administração – SGA
Secretaria Executiva de Licitações e Contratos – SELICON
Divisão de Gestão de Contratos e Registro de Preços – DIVCT

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41/2017/DIVCT/SELICON

Processo Nº: 2/2017

Contrato nº: 49/TCE-RO/2017

Nota de Empenho Nº: 2356/2017

Contratante: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO

Contratado: **CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.183.525/0001-72, com sede na Rua Teófilo Otoni, n. 52, grupo 1206, Centro, CEP: 20.090-070, Rio de Janeiro - RJ, representada neste ato por seu representante legal Senhor **HILTON DE CARVALHO**.

Endereço Eletrônico: confortoambiental@confortoambiental.com.br

Tipo de Contratação: Pregão Eletrônico n. 7/2017/TCE-RO

Instrumento Vinculante: Projeto Básico e Proposta da Contratada.

Por meio do presente o **CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL LTDA** fica CONVOCADA para prestar seus serviços inerentes a limpeza robotizada, por escovação mecânica, nos dutos de insuflamento e ramais de distribuição de ar condicionado, localizados no teto da circulação do Edifício Sede deste Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em atendimento as normas vigentes – Portaria n. 3.523/98 do Ministério da Saúde, Lei Federal 6437, NBRs 14.679, 15.848 e 16.401 da ABNT, e Resolução n. 09/2003 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, a fim de atender necessidade do CONTRATANTE, tudo conforme especificações técnicas e condições descritas no Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2017/TCE-RO e seus Anexos, partes integrantes do presente Contrato, juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos presentes no Processo Administrativo nº 0002/2017/TCE-RO

Do Valor: R\$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais).

Da vigência do contrato: 12 (doze) meses, iniciando em 20/11/2017.

Da execução: Item 3 do Contrato n. 49/2017/TCE-RO

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Ação Programática: 01.122.1265.2981 - Gerir as Atividades Administrativas, Elemento de Despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Nota de Empenho nº 2356/2017.

Setor/servidor responsável: Paulo Cezar Bettanin, Diretor do Departamento de Serviços Gerais

Telefone: (69) 3211-9010

Local de prestação dos serviços: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nesta cidade de Porto Velho/RO.

Pagamento – Item 9 do Contrato n. 49/2017/TCE-RO

Penalidades: Item 13 do Contrato n. 49/2017/TCE-RO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Administração – SGA
Secretaria Executiva de Licitações e Contratos – SELICON
Divisão de Gestão de Contratos e Registro de Preços – DIVCT

A Secretária-Geral de Administração, de acordo com delegação de competência prevista na Portaria nº 83, de 25 de janeiro de 2016, publicada no DOE TCE-RO nº 1.077, ano VI, de 26.01.2016, autoriza a empresa **CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.183.525/0001-72, a realizar a primeira prestação dos serviços em. **4.12.2017**, objeto do Contrato n. 49/2017/TCE-RO.

Ressaltamos que no decorrer da execução dos serviços não poderá ocorrer qualquer interferência nas atividades deste TCE-RO no período da manhã.

Expedida em: 30.11.2017

Recebida em: ____/____/____

(assinado eletronicamente)

JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA
Secretária-Geral de Administração/TCE-RO

Contratado